

DECRETO EXECUTIVO Nº 091, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra "i" do Decreto Lei nº 3365/41, frações de terras, pertencentes aos proprietários abaixo especificados, com a seguinte descrição:

- I. Uma gleba de terras, com área de 33.551,00m² (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados), matriculada sob o nº 98.485 no Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, situada na zona urbana desta cidade, nas proximidades da antiga Montanha Russa e com as seguintes confrontações: ao **NORTE** com propriedade de Sucessores de Arthur Abicht de Ambrosio Raimundo, de Domingos Fogaça e de Antonio Cechin; ao **SUL**, com propriedade de Sucessores de Cacilda e de Gentil Schirmer; ao **LESTE**, com o Arroio Vacacaí-Mirim; e, ao **OESTE**, com propriedade da antiga Rede Ferroviária Federal S.A.
 - a) **Propriedade: Geneci Schirmer Lopes**, CI nº 1002146379, CPF nº 632.399.730-49, professora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **Sérgio Renato Ortiz Lopes**, CI nº 8011648816, CPF nº 210.491.300-49.
 - b) **Avaliação do imóvel:** Avaliado pela Comissão Especial de Licitações das Obras do PAC e Projetos Especiais em 62.723,87 UFM - Unidade Fiscal Municipal, correspondendo atualmente a R\$ 134.204,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e quatro reais).
- II. Uma fração de terras, com área de 3.307,18m² (três mil trezentos e sete metros e dezoito decímetros quadrados), parte de uma área maior, escriturada conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse e Ações nº 954, do Serviço Notarial de São Martinho da Serra, situada na zona urbana de Santa Maria, no lugar denominado "Montanha Russa", com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, no sentido Leste-Oeste (anti-horário) mede 59,24m (cinquenta e nove metros e vinte e quatro centímetros) com área remanescente de Andreia dos Santos Ávila e forma um ângulo interno de 057° 34' 06" com limite Oeste; ao **OESTE**, no sentido Norte-Sul (anti-horário) mede em dois segmentos de retas 82,54m (oitenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), sendo 65,54m (sessenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) com parte da matrícula nº 41.086 (penhora INSS) e 17,00m (dezessete metros) com parte da área de Geneci Schirmer Lopes forma um ângulo interno de 089° 39' 08" com o limite Sul; ao **SUL**, no sentido Oeste-Leste (anti-horário) mede 49,30m (quarenta e nove metros e trinta centímetros) e faz divisa com

propriedade de Genceci Schirmer Lopes e forma um ângulo interno de 091° 08' 17" com o limite Leste; ao **LESTE**, no sentido Sul-Norte (anti-horário) mede 50,48m (cinquenta metros e quarenta e oito centímetros) com espólio de Selvino Cecchin e forma um ângulo interno de 121° 38' 29" com o limite Norte, fechando assim o perímetro

- a) **Propriedade: Cessão Andreia dos Santos Ávila**, CI nº 5035955995, CPF nº 492.371.440-91, do lar, solteira.
 - b) **Avaliação do imóvel:** Avaliado pela Comissão Especial de Licitações das Obras do PAC e Projetos Especiais em 6.182,80 UFM - Unidade Fiscal Municipal, correspondendo atualmente a R\$ 13.228,72 (treze mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
- III. Uma fração de terras, com área de 3.771,12m² (três mil setecentos e setenta e um metros e doze decímetros quadrados), parte de uma área maior, pertencente a matrícula nº 34.966 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, situada na zona urbana de Santa Maria, no lugar denominado "Montanha Russa", com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, no sentido Leste-Oeste (anti-horário) mede 104,51m (cento e quatro metros e cinquenta e um centímetros) com área remanescente da matrícula 34.966 e forma um ângulo interno de 058° 21' 31" com limite Oeste; ao **OESTE**, no sentido Norte-Sul (anti-horário) mede 50,48m (cinquenta metros e quarenta e oito centímetros) com parte da propriedade de Andreia dos Santos Ávila forma um ângulo interno de 113° 33' 20" com o limite Sul; ao **SUL**, no sentido Oeste-Leste (anti-horário) mede 96,65m (noventa e seis metros e sessenta e cinco centímetros) e faz divisa com propriedade de Geneci Schirmer Lopes e forma um ângulo interno de 067° 04' 33" com o limite Leste; ao **LESTE**, no sentido Sul-Norte (anti-horário) mede 34,28m (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros) e faz divisa com propriedade da Igreja Episcopal Anglicana e forma um ângulo interno de 121° 00' 36" o limite Norte, fechando assim o perímetro.
- a) **Propriedade: Espólio de Selvino Cecchin**
 - c) **Avaliação do imóvel:** Avaliado pela Comissão Especial de Licitações das Obras do PAC e Projetos Especiais em 7.050,14 UFM - Unidade Fiscal Municipal, correspondendo atualmente a R\$ 15.084,48 (quinze mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
- IV. Uma fração de terras, com área de 5.349,14m² (cinco mil trezentos e quarenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), parte de uma área maior, pertencente a matrícula nº 41.086 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, situada na zona urbana de Santa Maria, no lugar denominado "Montanha Russa", com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, no sentido Leste-Oeste (anti-horário) mede 64,77m (sessenta e quatro metros e setenta e sete centímetros) com área remanescente da matrícula 41.086 (INSS penhora) e forma um ângulo interno de 090° 00' 00" com limite Oeste; ao **OESTE**, no sentido Norte-Sul (anti-horário) mede 20,00m (vinte metros) com área remanescente da matrícula 41.086 e forma um ângulo interno de 270° 00' 00" com o limite Norte; ao **NORTE**, no sentido Leste-Oeste (anti-horário) mede 49,80 (quarenta e nove metros e oitenta centímetros) com área remanescente da

matrícula 41.086 (INSS) e forma um ângulo interno de 059° 58' 42" com o limite Oeste; ao **OESTE**, no sentido Norte-Sul (anti-horário) mede 29,91m (vinte e nove metros e noventa e um centímetros) e faz divisa com a RFFSA e forma um ângulo interno de 124° 03' 20" o limite Sul; ao **SUL**, no sentido Oeste-Leste (anti-horário) mede 135,00m (cento e trinta e cinco metros) e faz divisa com propriedade de Geneci Schirmer Lopes e forma um ângulo interno de 053° 35' 01" com o limite Leste; ao **LESTE**, no sentido Sul-Norte (anti-horário) mede 65,54m (sessenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) e faz divisa com parte da área de Andreia dos Santos Ávila e forma um ângulo interno de 122° 22' 57" com o limite Norte, fechando assim o perímetro.

- a) **Propriedade: Grêmio Beneficente Antonio Mendes Filho dos Cabos e Soldados da Brigada Militar**, sociedade civil.
- b) **Avaliação do imóvel:** Avaliado pela Comissão Especial de Licitações das Obras do PAC e Projetos Especiais em 10.000,26 UFM - Unidade Fiscal Municipal, correspondendo atualmente a R\$ 21.396,56 (vinte e um mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º A propriedade das áreas declaradas de Utilidade Pública e descritas no presente Decreto está devidamente citada junto ao artigo 1º deste.

Art. 3º Os imóveis a serem desapropriados serão utilizados para implantação do Loteamento Parque da Barragem.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Contrato: 218815-56
Projeto/Atividade: 1026
Elemento de Despesa: 449061
Fonte de recursos: 1313

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal